PROJETO DE LEI N.º156 /09
DOCUMENTO N.º 1507 /09

Considera de Utilidade Pública a Associação Plural.

Art. 1.º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Plural - CNPJ/MF N.º 03.126.200/0001-83, mantenedora da Rede Plural de Desenvolvimento, com sede e foro no Município.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 3 de setembro de 2009

CAIO FRANÇA

Tec0677//DH/AD/cms

Original anexo ao
Proc. 274/09
Em 4.9.09 8.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que a Sociedade de Melhoramentos do Bairro Vila Ponte Nova é uma entidade sem fins lucrativos, que se dedica à interação e à promoção social, além da consecução de benefícios à comunidade carente, e que planeja realizar o 1.º Festival Cultural da Área Continental e dentre as festividades previstas está a instalação de um parque de diversões para proporcionar lazer e diversão às crianças que se fizerem presentes,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte: